



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO N° 1194/2025

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA CABO AMARAL, BAIRRO PARQUE DAS ARARAS, PRÓXIMO A PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Lido na Sessão
24...2025
1º SECRETÁRIO(M)

RODRIGO MATTERAZZI – Republicanos e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade da instalação de um redutor de velocidade (lombada) na rua Cabo Amaral, bairro Parque das Araras, próximo à praça, no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a área em questão, por estar adjacente à Praça das Araras, é caracterizada por um elevado fluxo de pedestres, especialmente crianças, idosos e famílias, que utilizam o espaço público para lazer, prática de atividades físicas e convívio social. A proximidade de áreas de lazer, exige uma atenção redobrada à segurança viária.

Considerando que a Rua Cabo Amaral, como via de acesso e circulação no bairro, apresenta, segundo relatos da comunidade e a necessidade de intervenção, um potencial risco de acidentes devido ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores. A alta velocidade em trechos próximos a praças e áreas de convivência é incompatível com a segurança dos utentes mais vulneráveis.

Considerando que a instalação do redutor de velocidade é solicitada em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notadamente a Resolução CONTRAN N° 973/2022 (ou a que a suceder), que regulamenta os padrões e critérios para a implantação de ondulações transversais (lombadas). A Resolução estabelece que a lombada deve ser utilizada como último recurso e apenas em locais onde a redução de velocidade é essencial para a segurança, como em áreas de grande circulação de pedestres e próximo a equipamentos comunitários.

Considerando que a falta de um dispositivo físico de controle de velocidade neste ponto específico da Rua Cabo Amaral compromete a segurança dos frequentadores da Praça das Araras, tornando a via um local de potencial perigo. A instalação de uma lombada, precedida da devida sinalização vertical e horizontal, é a medida mais eficaz para forçar a redução da velocidade e proteger a vida dos cidadãos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIA
Vereador PL

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

PROF. SILVANA PERIN
Vereadora MDB

WANDERLEY PAULO
Vereador PP